O diário oficial aqui publicado é meramente informativo. A condição de documento oficial deve ser considerada apenas para a versão publicada no iornal O Fluminense

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

Lei nº 2107, de 13 de novembro de 2003.

Dá nova redação ao § 1º do Art. 1º da Lei nº 1901, de 12 de dezembro de 2001.

A Câmara Municipal de Niterói decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - O § 1° do Art. 1° da Lei n° 1901, de 12 de dezembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:
" Art. 1° - (...)

§ 1º - São beneficiárias do programa instituído por esta Lei as famílias com renda **per capta** de até R\$ 90,00 (noventa reais), que possuam sob sua responsabilidade crianças matriculadas na Rede de Ensino de Educação Infantil e Fundamental Regular, com idade de 6 a 15 anos, com frequência escolar igual ou superior a 85% (oitenta e cinco por cento) e serão beneficiárias também deste programa, famílias que possuam crianças portadoras de deficiência, em atendimento pedagógico e de reabilitação nas instituições filantrópicas." (NR)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 13 de novembro de 2003.

Portarias

Torna insubsistentes as Portarias nos 1830, 1832 e 1833/03, de 12, publicada em 13.11.03 (Portaria nº 1840/2003).

Exonera, a pedido, TANIA DE ABREU BASTO LIMA RODRIGUES do cargo de Assistente A, CC-3, da Secretaria Executiva do Prefeito (Portaria nº 1841/2003).

Exonera, a pedido, CARLOS MARCIO GOULART DO NASCIMENTO do cargo de Assistente B, CC-3, da Secretaria Executiva do Prefeito (Portaria nº 1842/2003).

Exonera, a pedido, JACQUELINE BOUCHARDET FELLOWS BERNARDES do cargo de Assistente B, CC-3, da Secretaria Executiva do Prefeito (Portaria nº 1843/2003).

Exonera, a pedido, AMILTON FERREIRA DA CUNHA do cargo de Assistente B, CC-3, da Secretaria Executiva do Prefeito (Portaria nº 1844/2003).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Despachos do Secretário

Incorporação de Gratificação - Indeferido 20/2340/2000 - Jania Barbosa de Souza

Auxilio transporte - Deferido 20/5187/2003 - Deyse Maria Machado Aguiar

Licença Prêmio - Deferido 20/4794/2003 - Jorge Luiz de Oliveira - de 03.12.03 a

Comissão de Inquérito

Portaria 198/03 - Proc. 20/4521/03

Edital de Citação

31.05.04

Citado: Edison Cunha de Medeiros, Trabalhador, matrícula 227111-2; Assunto: apresentar defesa por estar incurso no inciso XIII do artigo 195, da Lei 531/85; Prazo: 20 (vinte) dias,

publicada no jornal O Fluminense

a contar da última publicação, que se fará durante 03 (três) dias; Fundamentação legal: art. 247 da Lei 531/85; Vista dos autos: sala da COPAD, Rua Visconde de Sepetiba nº 987, 5º andar; Horário: 09:00h às 16:30h.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATOS DA SECRETÁRIA

PORTARIA SME/ 015 /2003

A Secretária Municipal de Educação de Niterói, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar o estabelecimento escolar denominado JARDIM ESCOLA SER FELIZ mantido pela pessoa jurídica denominada JARDIM ESCOLA SER FELIZ S/C LTDA., localizado na Rua Desembargador Álvaro Ferreira Pinto, nº26, Vital Brasil – Niterói, a funcionar com Educação Infantil com oferta de Creche (Maternal) e Pré-Escolar, com atendimento de 1 ano e 6 meses a 6 anos e 11 meses, com regime de funcionamento parcial, apresentando capacidade total de matrícula de 120 alunos por turno.

PORTARIA SME/ 016 /2003

Encerrar, a pedido, as atividades do estabelecimento escolar denominado Colégio Paulo Freire, mantido pela pessoa jurídica denominada Colégio Paulo Freire Ltda., localizado à Rua Paulo Freire, 336, Itaipu — Niterói. O referido estabelecimento foi autorizado pela Portaria SME/080/00, de 19 de setembro de 2000.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA SME/ 017 /2003

Encerrar, a pedido, as atividades do estabelecimento escolar denominado Grupo Educacional Mandala, mantido pela pessoa jurídica denominada Grupo Educacional Mandala Ltda., localizado à Estrada Francisco da Cruz Nunes, 224-A — Piratininga - Niterói. O referido estabelecimento foi autorizado pela Portaria SME/028/2002, de 18 de dezembro de 2002. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA Atos do Secretário

Portarias

Pune a Guarda Municipal Adriana da Silva Xavier, matrícula nº 235411-6, com 02 (dois) dias de suspensão, convertendo em pena de multa (Portaria nº 069/2003).

Pune o Guarda Municipal Carlos Henrique da Silva, matrícula nº 235542-8, com 06 (seis) dias de suspensão, convertendo em pena de multa (Portaria nº 070/2003).

Pune o Guarda Municipal Luciano Ferreira, matrícula nº 234479-4, com 10 (dez) dias de suspensão, convertendo em pena de multa (Portaria nº 071/2003).

Pune o Guarda Municipal Sergio Francisco da Silva, matrícula nº 235475-1, com 06 (seis) dias de suspensão, convertendo em pena de multa (Portaria nº 072/2003).

O diário oficial aqui publicado é meramente informativo. A condição de documento oficial deve ser considerada apenas para a versão publicada no jornal O Fluminense

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E CONTROLE URBANO

Departamento de Fiscalização de Obras Despachos do Diretor COMUNICAÇÃO

O Chefe de Fiscalização de Obras comunica que os abaixo relacionados, após terem sido intimados, recusaram-se a assinar ou receber as intimações:

O Proprietário - Rua Dr. Francisco Cazes, Qd. 60, Lt. 19 (ao lado do nº 25, antiga rua 62) - Int. 22913/03; O Proprietário -Condomínio Village Santa Mônica - Rod. Amaral Peixoto, nº 10.000 - Lt. 07 - Int. 23056/03; O Proprietário - Condomínio Village Santa Mônica - Rod. Amaral Peixoto, nº 10.000 - Lt. 06 - Int. 23057/03; O Proprietário - Condomínio Village Santa Mônica - Rod. Amaral Peixoto, nº 10.000 - Lt. 011 - Int. 23058/03;O Proprietário - Condomínio Village Santa Mônica -Rod. Amaral Peixoto, nº 10.000 - Lt. 09 - Int. 23059/03;O Proprietário - Condomínio Village Santa Mônica - Rod. Amaral Peixoto, nº 10.000 - Lt. 058 - Int. 23060/03;O Proprietário -Condomínio Village Santa Mônica - Rod. Amaral Peixoto, nº 10.000 - Lt. 75 - Int. 23061/03;O Proprietário - Condomínio Village Santa Mônica - Rod. Amaral Peixoto, nº 10.000 - Lt. 76 - Int. 23062/03;O Proprietário - Condomínio Village Santa Mônica - Rod. Amaral Peixoto, nº 10.000 - Lt. 17 - Int. 23063/03; O Proprietário - Condomínio Village Santa Mônica -Rod. Amaral Peixoto, nº 10.000 - Lt. 131 - Int. 23064/03;O Proprietário - Condomínio Village Santa Mônica - Rod. Amaral Peixoto, nº 10.000 - Lt. 134 - Int. 23065/03;O Proprietário -Condomínio Village Santa Mônica - Rod. Amaral Peixoto, nº 10.000 - Lt. 135 - Int. 23066/03;O Proprietário - Condomínio Village Santa Mônica - Rod. Amaral Peixoto, nº 10.000 - Lt. 138 - Int. 23067/03; O Proprietário - Rua Ernani Farias Alves, nº 124 - Int. 23639/03; O Proprietário - Rua 20, Qd. 197, Lt. 02 - Int. 23640/03; O Proprietário - Rua 20, Qd. 197, Lt. 03 -Int. 23041/03; O Proprietário - Rua 21, Qd. 198, Lt. 13 - Int. 23642/03; O Proprietário - Rua 22, Qd. 194, Lt. 05 - Int. 23643/03.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE Atos do Presidente

Extrato Contratual nº 68/2003; Instrumento Contratual: Termo Aditivo nº 17/2003; Partes: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e a Empresa Universo System Segurança e Vigilância Ltda; Objeto: Restabelecer a relação pactuada no Contrato Original, de forma a manter seu equilíbrio econômico-financeiro; Verba: Programa de Trabalho nº 25421012200012118; Código de Despesa nº 3390-37; Fonte nº 203 e 207; Nota Empenho nº 3519 e 3520/2003; Fundamento: Lei nº 8.666/93; Assinatura: 01 de outubro de 2003 Extrato de Publicação

Em conformidade com a Deliberação TCE nº200/96, os processos referentes a concessão de subvenção relativa à Associação de Moradores do Morro dos Marítimos, subvenção concedida durante o ano de 2001, são considerados aprovados os seguintes processos nº 200/3295/01 - 200/4533/01 - 200/5742/01 - 200/7014/01 - 200/8660/01 - 200/10155/01 - 200/11497/01 - 200/12597/01-200/14044/01 - 200/0206/02 - 200/0997/02.

Extrato de Publicação

Em conformidade com a Deliberação TCE nº200/96, os processos referentes a concessão de subvenção relativa à Associação de

publicada no jornal O Fluminense

Moradores do Morro do Preventório, Módulo I, subvenção concedida durante o ano de 2001, são considerados aprovados os seguintes processos nº 200/4521/01 - 200/03193/01 - 200/5728/01 200/12498/01 - 200/13746/01 - 200/0181/02 - 200/0868/02 200/2241/02.

Extrato de Publicação

Em conformidade com a Deliberação TCE nº200/96, os processos referentes a concessão de subvenção relativa à Associação de Moradores do Morro do Preventório, Módulo II, subvenção concedida durante o ano de 2001, são considerados aprovados os seguintes processos nº 200/4519/01 - 200/03194/01 - 200/5729/01 - 200/6990/01 - 200/13747/01 - 200/0182/02 - 200/0869/02 - 200/2242/02- 200/8646/01- 200/10140/01 - 200/11482/02 -200/12499/02.

CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Fundação Municipal de Saúde de Niterói torna público, para conhecimento dos interessados, que esta cancelando a licitação nos termos da legislação vigente,na modalidade e características abaixo:

TOMADA DE PREÇO 0039/2003

OBJETO:Fornecimento de Alimentação para o H.G.V.Fº

TIPO:.....MENOR PREÇO DATA:.....13/11/2003 HORÁRIO:.....10:00 horas VALOR ESTIMADO....R\$ 714.000,00

LOCAL: AUDITÓRIO DA FMS - R.Visc.Sepetiba,987 - 9º andar

CENTRO - NITERÓI-RJ

INFORMAÇÕES/EDITAL:-Centro/Niterói/RJ R.Visc.Sepetiba,987 -8° andar

Horário de atendimento: 10:00 às 16:00 horas.

Coordenadoria de Recursos Humanos

Licença Prêmio (Deferidos)

200/013570/02 - Deocleciano Marques de Freitas - 01 (hum) mês, de 01/12/03 a 30/12/03 (Port. 289/03).

200/6055/2003- Sheila Cristina R. Freitas - 01 (hum) mês , de 01/12/2003 a 30/12/2003 (Port. 290/03).

200/7406/2003- Eliane Gomes Oliveira - 01 (hum) mês, de 01/07/2004 a 30/07/2004. (Port. 291/03).

Salário Família (Deferido)

200/13186/2003- Jorge Renato Santos Ribeiro

Licença Sem Vencimento (Deferido)

200/11030/2003- Valeria Ubaldo Araújo Vidal – 02 (dois) anos .(Port. 292/03)

Departamento de Vigilância Sanitária

Os abaixos mencionados, após Autuação, deixaram de receber e/ou assinar os Autos.

NOME: Roberto de Souza Leão

ENDEREÇO: Rua Pereira da Silva Nº 76 - 903 - Icarai - Niterói,

Auto de Multa Nº 0214

NOME: Peixaria Tricampeã Ltda

ENDEREÇO: Rua Visconde do Rio Branco 55 - 124 - Centro -

Niterói, Auto de Multa Nº 0192

NOME: Paulino Luiz de França

ENDEREÇO: Rua Visconde do Rio Branco 55- 121-123 - Centro

-Niterói, Auto de Multa Nº 0193

NOME: RODRIFARMA Ltda

ENDEREÇO: Alameda São Boaventura 1178 - Fonseca - Niterói,

Auto de Multa Nº 0199

NOME: Nilda Silva de Oliveira

publicada no jornal O Fluminense

ENDEREÇO: Rua Dr. Luiz Palmier 446 – Bloco 16 Apto. 204 – Barreto – Niterói, Auto de Multa Nº 0220

NOME: Maisson da Beleza Venus S/C Ltda

ENDEREÇO: Praia de Icaraí 447 - Lojas 1 E 2 - Icaraí - Niterói,

Auto de Multa Nº 0232

NOME: Chopperia e Niskeria Tulipa Dourada Ltda

ENDEREÇO: Rua Geraldo Martins 176 – Loja 01 – Icaraí – Niterói, Auto de Multa Nº 0203

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Coordenadoria Municipal de Serviços Funerário E D I T A L

Proc. n°**s 60**/679/03, 784/03, 792/03, 793/03, 795/03, 796/03, 798/03, 799/03, 800/03, 801/03, 802/03, 803/03, 804/03, 805/03, 808/03, 809/03, 810/03, 813/03, 814/03, 815/03, 816/03, 817/03, 819/03, 820/03, 821/03, 822/03, 823/03, 825/03, 827/03, 833/03, 835/03- **DEFERIDOS.**

COREME - HOF

Seleção de Candidatos para o 3º ano de Residência Médica em Cirurgia Geral

para 2004 EDITAL

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói torna público aos interessados a abertura de inscrições para a seleção de candidatos ao 3º ano de Residência Médica em Cirurgia Geral do Hospital Orêncio de Freitas, para o ano de 2004.

Disposições preliminares:

- 1.1 Programa: 3º ano de Residência Médica em Cirurgia Geral; programa reconhecido pelo MEC.
- 1.2 Público-alvo: médicos com 02 (dois) anos de Residência Médica em Cirurgia Geral, em programa reconhecido pelo MEC.
- 1.3 Duração: 01(um) ano, com início previsto para o 1° dia útil do mês de março de 2004 e término em 28/02/2005.
- 1.4 Vagas : 03 (três)
- 1.5 Data do concurso:

etapa eliminatória (prova objetiva): 08/12/2003 – segunda-feira, de 10:00 às 13:00 h:

resultado da 1ª etapa: 09/12/03 – terça-feira, de 10:00 às 16:00 h revisão de prova: 10/12/2003 – quarta-feira, de 10:00 às 16 h; etapa classificatória: 11/12/2003 – quinta-feira horário: 10:00 h

1.6 - Local: Auditório do Hospital Orêncio de Freitas − 3º andar.

1.7 - Resultado final: 15/12/2003, segunda-feira, no local das provas, horário: $10:00\ h$

Inscrições:

- 2.1 Período: 24 à 29 de novembro de 2003.
- 2.2 Local: Hospital Orêncio de Freitas Centro de Estudos Av. Machado s/nº, 3° andar, Barreto Niterói R.J tel: 2620-3434 ramal 258.
- 2.3 Horário: 10:00 às 15:00 h
- 2.4 Taxa: R\$ 80,00 (oitenta reais), a serem pagos através de depósito bancário em favor de Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no banco BANERJ, agência 3537, conta corrente nº 41158-3 Documentação necessária:
- 3.1 a) Curriculum Vitae;
- b) Fotocópia do documento comprobatório de conclusão de 02 (dois) anos de Residência Médica em Cirurgia Geral;
- c) Fotocópia do CPF, carteira de identidade e CRM;
- d) 01 foto 3x4;
- e) Procuração lavrada em cartório ou com firma reconhecida, acompanhada da cópia da carteira de identidade e CPF do procurador; quando for o caso.

Procedimentos para Inscrição:

4.1- O candidato, ao inscrever-se, deverá ter pleno conhecimento deste Edital;

publicada no jornal O Fluminense

- 4.2 O candidato, munido do comprovante do pagamento da taxa, deverá dirigir-se ao local da inscrição com os documentos exigidos, onde receberá Ficha de Inscrição que deverá conter data e horário da prova.
- 4.3 O candidato deverá entregar o Curriculum Vitae no ato da inscrição.

Programa do Concurso:

Choque; Controle Hidro-eletrolítico; Preparação pré-operatória; Transfusão sangüínea; Resposta metabólica ao trauma; Cicatrização das feridas; Queimaduras; Infecções cirúrgicas; Trauma: primeiro atendimento; Complicações cirúrgicas; Transplante de órgãos; Endocrinologia cirúrgica; Hérnias da parede abdominal; Patologia cirúrgica do esôfago, estômago, duodeno, intestino delgado, cólons, reto e ânus, fígado, vias biliares e pâncreas; Abdome agudo; Obstrução intestinal.

Processo de Seleção:

O processo seletivo será composto por duas etapas:

6.1- Etapa Eliminatória

Prova objetiva, que constará de 50 (cinqüenta) questões de múltipla escolha.

Serão convocados para a etapa classificatória, os candidatos que obtiverem, no mínimo, 60% (sessenta por cento) do total da prova.

6.2 - Etapa Classificatória

a) Entrevista

O candidato será submetido a uma entrevista, onde será avaliado o seu conhecimento teórico/prático;

b) Curriculum Vitae

No qual deverá constar:

Formação Acadêmica:

Residência Médica reconhecida;

Curso de especialização/aperfeiçoamento no país ou no exterior;

Estágios profissionais;

Idiomas:

Informática.

Experiência Profissional;

Produção Técnico-Científica:

Publicação de artigos em revistas científicas, capítulos de manuais técnicos e livros;

Participação e/ou apresentação de trabalhos ou curso em Congressos, Seminários e Simpósios.

Bolsas e Distinções:

Bolsa de iniciação científica ou aperfeiçoamento (CAPES, CNPq, outros);

Aprovação em concursos públicos;

Membro de Sociedades Científicas.

6.3 - Cálculo para a média final:

Prova objetiva (eliminatória) = a (90% - noventa por cento)

Entrevista (classificatória) = b (10% - dez por cento)

Média Final: a + b = c

Classificação:

O preenchimento das vagas será realizado pelos candidatos que obtiverem o maior número de pontos na média final. Será eliminado o candidato que faltar a qualquer etapa do Processo Seletivo. Em caso de empate entre candidatos, os critérios para desempate serão:

maior nota na prova objetiva;

maior nota obtida na avaliação do Curriculum e entrevista;

o candidato de mais idade;

maior prole.

Disposições gerais:

A taxa de inscrição não será devolvida em nenhuma hipótese;

- b) O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão no preenchimento da ficha de inscrição ou pela prestação de declaração falsa;
- c) A inscrição só poderá ser feita pelo próprio candidato ou, na impossibilidade, através de procuração lavrada em cartório ou com firma reconhecida;

publicada no jornal O Fluminense

- d) Não serão aceitas inscrições fora do período e horário estabelecidos, quaisquer que sejam as alegações;
- e) Não serão devolvidos os documentos entregues;
- f) A inscrição serve para todo e qualquer efeito, como forma expressa de aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste edital.
- g) Não será permitida a consulta a qualquer material ou utilização de quaisquer aparelhos que possibilitem comunicação à distância;
- h) Os candidatos deverão comparecer ao local destinado à realização do concurso, com antecedência de 01 (uma) hora, portando documento de identidade e Ficha de Inscrição;
- i) Não haverá segunda chamada para a prova e, em qualquer hipótese, nenhum candidato fará prova fora do dia, horário e local determinados;
- j) Não haverá trancamento de matrícula no Programa de Residência Médica, mesmo para os candidatos convocados para prestação do Serviço Militar obrigatório para o ano de 2004.
- I) A carga horária da Residência Médica será estabelecida de acordo com a legislação específica da CNRM;
- m) O processo seletivo ficará sob a responsabilidade da COREME-Hospital Orêncio de Freitas;
- n) Será eliminado do Processo Seletivo, o candidato que:
- Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da Comissão encarregada do Processo Seletivo;
- Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, ou não atender às determinações regulamentares deste Edital;
- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção da Residência Médica do Hospital Orêncio de Freitas.

Resultado Final:

A lista com o resultado final dos candidatos selecionados será divulgada no dia 15/12/2003, no Centro de Estudos do Hospital Orêncio de Freitas, às 15:00 h.

Apresentação dos Candidatos Selecionados:

- 10.1- .Os candidatos selecionados deverão apresentar-se na Divisão de Desenvolvimento (DIDES/CORHU/Fundação Municipal de Saúde de Niterói), à rua Visconde de Sepetiba, 987, 9º andar, com data ainda a ser marcada e divulgada no dia do resultado final da prova, para matrícula no 3º ano do Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral e assinatura do Termo de Compromisso.
- 10.2 A não apresentação na data estipulada de qualquer dos candidatos selecionados, será entendida pela Comissão de Seleção como desistência do(s) mesmo(s), e não serão aceitas justificativas de nenhum tipo;
- 10.3 Nos casos de que trata o sub-ítem anterior, a Comissão de Seleção poderá, a seu critério, reclassificar o(s) candidato(s) subseqüentemente colocado(s) no Relatório Final de Classificação;

Bibliografia Sugerida:

CECIL - Tratado de Medicina Interna;

<u>SABISTON</u> – Textbook of Surgery. The Biological Basis of Modern Surgical Practice;

<u>SCHWARTZ</u> – Textbook Principles of Surgery;

<u>CURRENT</u> – Surgical Diagnosis & Treatment.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CORRIGENDA:

Na publicação de 25/10/03 , dos Termos Aditivos de Merendeiras e Auxiliares de Serviços Gerais , onde se lê."...pelo prazo de 6 (seis) meses..." , leia-se "...pelo prazo de 3 (três) meses..." nos Termos Aditivos aos Contratos de Merendeiras e Auxiliar de S. Gerais , onde se lê :

T.Aditivo	Contrato	T.Aditivo	Contrato	T.Aditivo	Contrato
46	45	65	64	84	83

nublicada	no iornal	l O Flum	ninense

	10.00			A. Control of the Con	
47	46	66	65	85	84
48	47	67	66	86	85
49	48	68	67	87	86
50	49	69	68	88	87
51	50	70	69	89	88
52	51	71	70	90	89
53	52	72	71	91	90
54	53	73	72	92	91
55	54	74	73	93	92
56	55	75	74	94	93
57	56	76	75	95	94
58	57	77	76	96	95
59	58	78	77	XX	XX
60	59	79	78	XX	XX
61	60	80	79	XX	XX
62	61	81	80	XX	XX
63	62	82	81	XX	XX
64	63	83	82	XX	XX

Leia-se:

T.Aditivo	Contrato	T.Aditivo	Contrato	T.Aditivo	Contrato
46	46	65	66	83	84
47	47	66	67	84	85
48	48	67	68	85	86
49	49	68	69	87	88
50	50	69	70	88	89
51	51	70	71	89	90
52	52	71	72	90	91
53	53	72	73	91	92
54	54	73	74	92	93
55	55	75	75	93	94
56	56	76	77	94	95
57	57	77	78	95	45
59	60	78	79	96	59
61	62	79	80	XX	Xx
62	63	80	81	XX	Xx
63	64	81	82	XX	Xx
64	65	82	83	XX	Xx

Instrumento: Distrato n.º 11 /03.

Partes: Fundação Municipal de Educação e Maria Nilce Rodrigues Barbosa. Objeto: O presente Termo de Distrato tem por objeto a rescisão amigável a partir de 23/10/03 ,do Contrato n.º201/03, firmado entre a FME e a Maria Nilce Rodrigues Barbosa para prestação de serviço temporário na função de Auxiliar de Serviços Gerais, na E.M. Várzea das Moças – Polo 3; Processo n.º 210/512/03; Fundamento Legal: art.427, do Código Civil , em vigor; Data de assinatura: 23/10/03.

A Presidente da Fundação Municipal de Educação , em exercício , no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 428, inciso I do Código Civil , em vigor CANCELA os Termos Aditivos abaixo relacionados tornando-os sem efeito a partir de 25/10/03:Termo Aditivo n.º 172 ao Contrato 172 ; Termo Aditivo n.º176 ao Contrato 176 ; Termo Aditivo n.º 186 ao Contrato 186 ; Termo Aditivo n.º 122 ao Contrato 122 ; Termo Aditivo n.º 154 ao Contrato 154 ; Termo Aditivo n.º 58 ao Contrato 57 ; Termo Aditivo n.º 60 ao Contrato 59 ; Termo Aditivo n.º 86 ao Contrato 85 ;(Processo FME n.º 210/2959/03)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CORRIGENDA:

No Edital de Tomada de Preços nº 14/2003, onde se lê: "que não ultrapassará o valor de R\$ 1.484.002,98 (hum milhão,

publicada no jornal O Fluminense

quatrocentos e oitenta e quatro mil, dois reais e noventa e oito centavos)", leia-se: "que não ultrapassará o valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)".

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2003

A Comissão Permanente de Licitação avisa que realizará no dia 1º de dezembro de 2003, às 11 horas, no Auditório da FME, situado à Rua Visconde de Uruguai, 414 – Centro – Niterói – RJ, Tomada de Preços nº 15/2003, do tipo Menor Preço Global para <objetivo>, conforme autorização da Exma. Senhora Presidente da FME, constante do Processo nº 210/2901/2003. O Edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço acima, junto ao Departamento de Supervisão de Obras, no horário de 10 às 17 horas.

EMUSA/SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO MUNICIPAL -SUTRAM

Atos do Superintendente

Portarias

Autoriza a utilização das vias abaixo, para evento, conforme proc. de nº 510/S/50041/03, a realizar-se no dia 15.11.03, a partir das 15:00 horas:

- Rua Desembargador Lima Castro, Alameda São Boaventura, Rua Sá Barreto, Rua Soares Miranda, Rua Desembargador Lima Castro (Portaria nº 376/2003).

Interdita o tráfego de veículos, a Rua Miguel Couto, no trecho entre as Ruas Santa Rosa e Rua Geraldo Martins, para evento, conforme Proc. nº 510/S/50148/03, a realizar-se no dia 15.11.03, das 12:00 às 20:00 horas (Portaria nº 377/2003).

NITERÓI TERMINAIS RODOVIÁRIOS - NITER EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO Nº 06/03

Instrumento: Autorização nº 06/03; conforme Resolução de Diretoria nº 01/2003; Partes: Niterói Terminais Rodoviários - NITER e Carro Fácil Corretora de Seguros de Vida e Representações Ltda; Objeto: Utilização, a título precaríssimo, do espaço nº 01 localizado na gare do Terminal Rodoviário Presidente João Goulart, para colocação de um stand para comercialização de Títulos de capitalização e divulgação da Sul América Capitalização; Prazo: 30 (trinta) dias, a contar de 25 de julho de 2003; Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); Data da Assinatura: 25 de julho de 2003.

NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR Atos do Presidente

Portarias

Dispensar, a pedido, **Guilherme Pessanha Ribeiro**, da função de Confiança de Assistente **"A"**, símbolo **FC-1**, da Presidência, da Niterói-Empresa de Lazer e Turismo S/A - NELTUR (Portaria nº 111/2003)

Designar, **Guilherme Pessanha Ribeiro**, para exercer a função de confiança de Diretor do Departamento de Planejamento e Projetos, da Diretoria de Lazer, a partir do dia 01 de outubro de 2003, em cargo vago e criado em Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 04 de setembro de 1997 (Portaria nº 112/2003)

Publicação 14/11/03

O diário oficial aqui publicado é meramente informativo. A condição de documento oficial deve ser considerada apenas para a versão publicada no jornal O Fluminense

101 0**10**

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação por Convite nº 31/03, objetivando a aquisição de Materiais para Iluminação Natalina da Fundação de Educação, nas Escolas Municipais Mestra Fininha, Levi Carneiro e Helena Antipof, adjudicando o fornecimento à firma Marley Light Material Elétrico Ltda, itens 01 a 16 pelo valor global de R\$ 75.174,37. Em, 11/11/03. Proc nº 7736/03.